



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77- Centro- Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: [camaraastolfodutra@yahoo.com](mailto:camaraastolfodutra@yahoo.com)

Astolfo Dutra - Minas Gerais - CEP 36.780-000

## **PORTARIA 10 DE 1º DE JULHO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, LX e 8º da Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto 04-2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora LOHANA GUIZILINI MENDES para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeira da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, a fim de conduzir os pregões e contratações realizadas por esta casa de Lei, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

**Art. 2º. DESIGNAR** os servidores ALYSSON GUIMARÃES DA COSTA E YARA APARECIDA ZANGANELI para exercerem a função de MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77- Centro- Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 - email: [camaraastolfodutra@yahoo.com](mailto:camaraastolfodutra@yahoo.com)

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§1º.** A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

**§ 2º.** A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Astolfo Dutra, 1º de Julho de 2025.**

  
**CLEMÍLSON ALVES NEIVA**  
**PRESIDENTE**